

PORTARIA Nº 253/2025/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e art. 297 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para responder pelo acompanhamento e pela fiscalização do recebimento dos bens, conforme tabela a seguir:

OF Nº/ PROCESSO	EMPRESA	OBJETO	GESTOR	FISCAL	VALOR
ORDEM DE FORNECIMENTO Nº. 013/2025/SECITECI/MT PROCESSO: SECITECI-PRO- 2025/05956.	SSG SOLUCOES LTDA - CNPJ Nº. 46.973.126/0001-43	Aquisição de material de consumo para oferta de cursos técnico em enfermagem para atender a Escola Técnica Estadual de Sinop/MT.	Titular:	Titular:	
			Dimorvan Alencar Brescancim	Jeane Cristina Barbosa Carabaja	
			Matrícula: 109608	Matricula:353781 Suplente:	R\$ 12.131,52
			Suplente: Ederson Andrade	D a n i e l l e Moreira Martins dos Santos.	
			Matricula: 130339	Matricula: 218439	
ORDEM DE FORNECIMENTO Nº. 014/2025/SECITECI/MT PROCESSO: SECITECI-PRO- 2025/05956.	CLAREARLIMP LTDA - CNPJ Nº. 59.533.292/0001-70	Aquisição de material de consumo para oferta de cursos técnico em enfermagem para atender a Escola Técnica Estadual de Sinop/MT.	Titular:	Titular:	
			Dimorvan Alencar Brescancim	Jeane Cristina Barbosa Carabaja	
			Matrícula: 109608	Matricula:353781 Suplente:	R\$ 2.553,16
			Suplente: Ederson Andrade	D a n i e l l e Moreira Martins dos Santos.	
			Matricula: 130339	Matricula: 218439	

Art. 2º A execução da Ordem de Fornecimento deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo representante da Administração neste ato designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2025.

ALAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.

(Original assinada)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: be6fc6dc

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar